

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202405/1022

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério do Ambiente e da Ação Climática

Orgão / Serviço: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A devida pelo candidato com limite máximo da 4.^a posição, nível remuneratório 30.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do posto de trabalho na Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros (DAF) da Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH ALG). Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica nas áreas de competência da respetiva unidade orgânica, envolvendo designadamente as seguintes:

Assegurar a gestão e monitorização regular da utilização aplicação relativa ao registo e controlo de assiduidade, faltas e férias;

Proceder à verificação e controlo das deslocações e ajudas de custo;

Assegurar a gestão e arquivo dos processos individuais dos trabalhadores;

Colaborar em todas as matérias relativas a pessoal em estreita articulação com os serviços centrais da APA;

Caracterização do Posto de Trabalho:

Proceder à aquisição de bens, materiais e serviços organizando os respetivos procedimentos, nos termos das normas legais vigentes (Código dos Contratos Públicos);

Efetuar a Gestão Financeira dos Projetos de Financiamento cofinanciados por fundos comunitários (ex. Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), POSEUR, Interrreg, etc.), nomeadamente, exercer as seguintes funções: gestão administrativa e financeira dos projetos de financiamento tendo em vista a submissão dos pedidos de pagamento nas plataformas eletrónicas associadas a cada Programa;

Acompanhar a execução das candidaturas de forma a assegurar que os prazos de reporte são cumpridos;

articular a informação com as entidades Parceiras; preparar e organizar os dossiers físicos e eletrónicos de acordo com as exigências do Fundo.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura nas áreas de Contabilidade, Gestão, Economia ou similares.

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente Algarve-Faro	1	Rua do Alportel, n.º 10 – 1.º	Faro	8000293 Faro	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Deterem experiência profissional comprovada de, pelo menos, 5 anos, nas áreas temáticas indicadas;

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@apambiente.pt

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2024-05-27

Data Limite: 2024-06-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 11258/2024/2, publicado no DR n.º 102, Série II, de 27 de maio (ARHALG-DAF)

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 14 de março, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Senhor Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Engº Pimenta Machado, de 18 de abril de 2024 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 1 (um) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 25 de março de 2024, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 3 - Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 25 de março de 2024., que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República 5 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 6 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento

Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento de Estado para 2024, e pela Portaria. 7 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, o posto de trabalho enquadra-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, nas áreas de competência da Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros. Em particular, as funções definem-se pela capacidade técnica de: a) Assegurar a gestão e monitorização regular da utilização aplicação relativa ao registo e controlo de assiduidade, faltas e férias; b) Proceder à verificação e controlo das deslocações e ajudas de custo; c) Assegurar a gestão e arquivo dos processos individuais dos trabalhadores; d) Colaborar em todas as matérias relativas a pessoal em estreita articulação com os serviços centrais da APA; e) Proceder à aquisição de bens, materiais e serviços organizando os respetivos procedimentos, nos termos das normas legais vigentes (Código dos Contratos Públicos); f) Efetuar a Gestão Financeira dos Projetos de Financiamento cofinanciados por fundos comunitários (ex. Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), POSEUR, Interreg, etc.), nomeadamente, exercer as seguintes funções: gestão administrativa e financeira dos projetos de financiamento tendo em vista a submissão dos pedidos de pagamento nas plataformas eletrónicas associadas a cada Programa; Acompanhar a execução das candidaturas de forma a assegurar que os prazos de reporte são cumpridos; articular a informação com as entidades Parceiras; preparar e organizar os dossiers físicos e eletrónicos de acordo com as exigências do Fundo. 8 - O local de trabalho situa-se nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Algarve da Agência Portuguesa do Ambiente, na Rua de Alportel, 10 – 2º, 1099-052, 8000-293 Faro. 9 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 4.ª da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior a que corresponde o nível remuneratório 30, previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro no valor de 2 132,32€ (dois mil e cento e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos), sendo que aos candidatos, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, a posição remuneratória é a detida. 10 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura nas áreas de Contabilidade, Gestão, Economia ou similares. 10.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: • Deterem experiência profissional comprovada de, pelo menos, 5 anos, nas áreas temáticas indicadas; 11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar, para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 10 do presente aviso, bem como a não apresentação do formulário de candidatura em suporte eletrónico mencionado no ponto 13 e o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: <https://apambiente.pt/apa/procedimentos-concursais-e-selecao> com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@apambiente.pt Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 14 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos

das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;

d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

15 – Métodos de seleção: considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, o método de seleção previsto no artigo 17.º e 18.º da Portaria, o método de seleção obrigatório da Prova de conhecimentos e o método facultativo da Avaliação curricular, respetivamente.

15.1 - A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na “Legislação” (em formato papel /ou em computador, sem ligação à internet) e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

15.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a vinte (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo constituída:

- Por 12 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1 valor cada;
- Por 2 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 2 valores cada;
- Por 2 perguntas de desenvolvimento, com a cotação máxima de 2 valores cada;

15.3 - Áreas temáticas e a legislação a utilizar são as seguintes:

Áreas temáticas:

- Controlo de assiduidade;
- Gestão Financeira de Projetos.

Legislação:

- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro – Lei de Bases da contabilidade pública;
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (artigos 88.º a 115.º), na redação atual - Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas – LVCR;
- Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, com as alterações do DL n.º 10/2009, de 10 de março - Proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual - Código do Trabalho;
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA);
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual - O processo orçamental na Lei de Enquadramento Orçamental;
- Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, com as alterações do DL n.º 137/2010, de 28 de dezembro - Abono de ajudas de custo por deslocação em serviço ao estrangeiro;
- Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, com as alterações do DL n.º 33/2018, de 15 de maio - Abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público;
- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro - Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, com as alterações do DL n.º 55/2016, de 26 de agosto, DL n.º 108/2018, de 3 de dezembro e DL n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro – Orgânica da APA, IP;
- Decreto-Lei (DL) n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual - Procedimentos necessários à aplicação da LCPA e à operacionalização da prestação de informação;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo DL n.º 11/2023, de 10 de fevereiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP;
- Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, com as alterações introduzidas pela Portaria 170/2019, de 31 de maio - Estatutos da APA, IP;
- Despacho n.º 7714/2013, de 6 de junho, com as alterações do Despacho n.º 6677/2015, 15 de junho, do Despacho n.º 12572/2014, de 14 de outubro, do Despacho n.º 5894/2016, de 3 de maio, e Deliberação n.º 196/2017, de 16 de março - Unidades orgânicas flexíveis da APA, IP;
- 16 - A avaliação curricular tem uma ponderação final de 30% da nota final, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente os seguintes:
- A habilitação literária (HL), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional e qualificação respetiva (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a

área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; • A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; • A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho (AD). 16.1 – A classificação da avaliação curricular é calculada pela fórmula seguinte, com arredondamento às centésimas: $AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10$ 16.2 - A avaliação curricular será efetuada com base numa Ficha de avaliação cujo modelo aprovado se encontra anexo à Ata n.º 1. 17 - Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18 - A falta de comparência dos candidatos à prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento, assim como os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção. 19 - A classificação final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (0,7 \times PC) + (0,3 \times AC)$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular 21 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", a ata do júri que concretiza a avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será publicitada no portal da APA na mesma data da publicação do Aviso de abertura do procedimento concursal. 22 - A lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 25.º da "Portaria". 23 - Nos termos previstos no D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro será considerado o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, se aplicável. O candidato com deficiência (orgânica, motora, visual, auditiva, mental ou de paralisia cerebral) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possa exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, ou que embora apresente limitações funcionais, sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, tem preferência em igualdade de classificação e prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 24 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 25 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Pedro Ricardo Pires Coelho –Administrador da Região Hidrográfica do Algarve; 1º Vogal efetivo: Luís Miguel Guerra de Oliveira Santos – Chefe de Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros; 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1ª Vogal suplente: Sónia Angelina Noronha Cabral – Técnica Superior; 2ª Vogal suplente: Híroninda Alves da Silva Simões – Técnica Superior. O Presidente do júri deverá ser substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º. Vogal efetivo. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 27 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		